

**CNPJ nº 78.876.950/0001-71
NIRE 42300020401
COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2014
(lavrada na forma sumária)**

Data, Horário e Local: 24 de julho de 2014, às 13h00min, no escritório da Companhia, estabelecido na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Presença: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs., Ivo Hering, Fabio Hering, Nei Schilling Zelmanovits, Patrick Charles Morin Junior, Arthur Eduardo Sá de Villemor Negri, Marcio Guedes Pereira Junior e Anderson Lemos Birman.

Direção dos Trabalhos: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivo Hering, Presidente do Conselho de Administração.

Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre o relatório das Informações Trimestrais (ITR) da Companhia, relativas ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2014; e (ii) Deliberar sobre a criação de um Programa de Recompra de Ações para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente ao “Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia”, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de maio de 2008.

Deliberações: Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os Senhores Conselheiros, deliberaram por unanimidade de votos e sem qualquer restrição:

- (i) Aprovar o relatório das Informações Trimestrais (ITR) da Companhia, levantadas em 30 de junho de 2014, revisado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditores da Companhia; e
- (ii) Aprovar nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 30, parágrafo 1º, “b”, da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM nº 10/80 e suas alterações posteriores, um Programa de Recompra de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia, nas seguintes condições:
 - (a) O objetivo é a criação de um programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente ao “Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia”, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de maio de 2008;
 - (b) A quantidade a recomprar limitar-se-á a 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias da Companhia, que corresponde a 3,88% do total de 128.854.790 das ações ordinárias em circulação;

- (c) As operações de aquisição serão realizadas a preço de mercado no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação das seguintes instituições: Itaú Corretora de Valores S.A. – com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 10º Andar, São Paulo, SP, CNPJ/MF 61.194.353/0001-64; Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 6º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.323.351/0001-94; BTG Pactual CTVM S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.815.158/0001-22; Credit Suisse Brasil S/A CTVM, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700, 12º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 42.584.318/0001-0; e UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440, 7º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.819.125/0001-73; e
- (d) O prazo máximo para a aquisição das ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra de Ações Ordinárias será de 365 dias, contados a partir desta data de 24/07/2014 até do dia 25/07/2015, cabendo a Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. São Paulo, 24 de julho de 2014.

Ivo Hering

Fabio Hering

Nei Schilling Zelmanovits

Patrick Charles Morin Junior

Arthur Eduardo Sá de Villemor Negri

Marcio Guedes Pereira Junior

Anderson Lemos Birman